



**DECRETO MUNICIPAL Nº 55, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

**Ementa:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Glória do Goitá, instituído pela Lei Municipal nº 1.497/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.467/2025, que autoriza a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS;

**CONSIDERANDO** a conveniência da Administração em ampliar o prazo de adesão, a fim de assegurar maior oportunidade aos contribuintes para regularização de débitos tributários;

**CONSIDERANDO** o interesse público na recuperação de créditos municipais e no fortalecimento da receita para a manutenção dos serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 1.467/2025, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo original.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.467/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2025.

  
**JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO.**  
Prefeito